Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.252, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Altera a Ementa do Decreto nº. 3.239, de 26 de Dezembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto nº. 3.239, de 26 de Dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera o caput e o § 1º do artigo primeiro e o caput do artigo segundo do Decreto nº 2.949/04, que regulamenta o art. 56, § 5º da Lei Municipal 3.443/02, que assegura direito à carga horária semanal reduzida aos servidores públicos municipais que tenham filho portador de deficiência." (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim,RS, 04 de Março de 2008.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração